

EDITAL N. ° 18/2026

ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA. -----

----- Faz Público que, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e conforme alínea d) do nº 2 da Cláusula 27º do ACEP, tendo em consideração a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época da Páscoa, determino que seja **concedida tolerância de ponto** a todos os trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, **na segunda-feira dia 6 de abril de 2026**, por ser habitual e pela realização da visita pascal em determinadas localidades do Município.-----

Deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com a Proteção Civil, Cemitérios, Saúde e Educação (Sede do Agrupamento de Escolas de Mira). -----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a referida data, transitarão para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 7 de abril de 2026. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no site do Município em www.cm-mira.pt.-----

Paços do Município, 13 de março de 2026

O Presidente da Câmara
